

1 (uma) vaga no XXVII CONGRESSO BRASILEIRO DE OUVIDORES - Tema - "A Ouvidoria e o compromisso ético: metas e resolutividade. Processo sei nº 0006.016488.00022/2024-82.

Gestor Titular: RAQUELI DOS SANTOS TORRES DE MELLO, matrícula: 9609717

Fiscal Titular: PAOLA CHRISTINE DE MATOS ALENCAR, matrícula: 91807614

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

Parágrafo Único: Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KEULY TAVARES QUEIROZ COSTA

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

Secretaria de Estado de Administração

Decreto nº 1.621-p, de 6 de fevereiro de 2023

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

Portaria SEAD Nº 1036, DE 10 DE setembro DE 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 20-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443 de 02 de janeiro de 2023 e Portaria Casa Civil nº 186 de 22 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 13.378 de 27 de setembro de 2022.

Considerando o afastamento, em razão de férias, do Secretário Adjunto de Compras, Licitações e Contratos - SELIC.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor Emerson Monteiro de Araújo - matrícula 9336672-1, lotado na Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos - SELIC, como responsável pela Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos - SELIC, no período do dia 11 de setembro a 20 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JADSON DE ALMEIDA CORREIA

Secretário Adjunto de Compras, Licitações e Contratos

Decreto nº 20-P, de 02 de Janeiro de 2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEE  
EDITAL Nº 042 SEAD/SEE, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

A Secretaria de Estado de Administração - SEAD e a Secretaria de Estado de Educação e Cultura - SEE, em atendimento à solicitação de reposição constante do Processo SEI nº 0006.016571.00013/2023-06, tornam pública a convocação para entrega de documentos e assinatura do contrato dos Professores do Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2023 SEAD/SEE, de 24 de março de 2023:

1. DA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. Convocação do processo seletivo simplificado na seguinte ordem: projeto, cargo, localidade, classificação, inscrição, nome do candidato e nota.

ENSINO REGULAR

PROFESSOR PNS - P2 – GEOGRAFIA - RIO BRANCO – URBANA

97; 2304000427; ROGÉRIO NOGUEIRA DE MESQUITA; 17.

PROFESSOR PNS - P2 – HISTÓRIA - RIO BRANCO – URBANA

86; 2304023123; KATIA CILENE PASSOS PEREIRA CARNEIRO; 19.

PROFESSOR PNS - P2 - LÍNGUA ESPANHOLA - RIO BRANCO – URBANA

46; 2304030531; NEURIVANIA MENEZES CASTELO BRANCO; 17.

PROFESSOR PNS - P2 - LÍNGUA INGLESA - RIO BRANCO – URBANA

63; 2304016623; GLENIELLY EMILI LYRA VASCONCELOS DE ABREU; 15.

PROFESSOR PNS - P2 - LÍNGUA PORTUGUESA - CRUZEIRO DO SUL – URBANA

14; 2304003171; ANGELA GLAUCIA DA SILVA; 17.

PROFESSOR PNS - P2 – MATEMÁTICA - CRUZEIRO DO SUL – URBANA

50; 2304022014; JANAIRA SILVA DE SOUZA; 15 / 51; 2304022058; GENILSON MOURA COSTA; 15.

PROFESSOR PNS - P2 – MATEMÁTICA - RIO BRANCO – URBANA

52; 2304002792; CAUÃ LINO GUIMARÃES LOPES; 20 (RECLASSIFICADO) / 54; 2304018484; LUCAS NASCIMENTO DA SILVA; 20 (RECLASSIFICADO).

PROFESSOR PNS - P2 - PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR - RIO BRANCO – URBANA

664; 2304014161; JACKELINE SILVA DE MEDEIROS CHIQUITO; 17 / 665; 2304001551; SARA SILVA; 17 / 666; 2304033998; ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA; 17 / 667; 2304025231; ANA PAULA SALDANHA; 17 / 668; 2304010114; FRANCIANA COSTA DA ROCHA; 17 / 669; 2304002261; DANILA BRITO DA SILVA; 17 / 670; 2304031732; MARIA MAISE BEZERRA SANTOS; 17 / 671; 2304003112; MARINETE VIRGINIA ALEMÃO; 17 / 672; 2304022534; TATIANA MACHADO DA SILVA; 17 / 673; 2304035290; ALINE DE MOURA SILVA; 17.

PROFESSOR PNS - P2 – QUÍMICA - RIO BRANCO – URBANA

39; 2304025770; VALCILENE JANUARIO DE ALMEIDA; 17.

## 2 DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 23 de setembro de 2024, das 07h30min às 13h30min, a um dos seguintes endereços:

Cidade	Endereço	Local
Rio Branco	Rua Rio Grande do Sul, nº 1.907, Bairro Volta Seca	Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.
Cruzeiro do Sul	Avenida 25 de Agosto, nº 126, Bairro Aeroporto Velho.	Núcleo de Educação

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

- a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade (original e uma cópia);
- c) CPF (original e uma cópia);
- d) Título Eleitoral (original e uma cópia);
- e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
- f) Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
- g) PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
- h) Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
- i) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Médio, Nível Médio Magistério ou Nível Superior fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme o requerido para o cargo (original e uma cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
- k) CPF do cônjuge, caso seja casado (original e uma cópia);
- l) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
- m) CPF dos filhos dependentes, se houver (original e uma cópia);
- n) Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
- o) Comprovante de tipagem sanguínea (original e uma cópia);
- p) Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico <http://consultacadastral.inss.gov.br/>);
- q) Certidão Negativa da Justiça Estadual e Federal (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
- r) Autodeclaração Étnico-Racial;
- s) Declaração de Antecedentes;
- t) Declaração de Aptidão Legal;
- u) Declaração de Bens;
- v) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública;
- w) Declaração de Herdeiros;
- x) Declaração de Dependentes;
- y) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
- z) Atestado médico pré-admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.

2.3 As declarações mencionadas no subitem 2.2 poderão ser encontradas no endereço eletrônico <https://concursos.ibfc.org.br/informacoes/420/>.

## 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O candidato poderá obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria de Estado de Educação e Cultura - SEE no telefone (68) 3213-2331 e também na Secretaria de Estado de Administração - SEAD, por meio do endereço eletrônico: [concursos.gov@gmail.com](mailto:concursos.gov@gmail.com).

Paulo Roberto Correia da Silva  
Secretário de Estado de Administração  
Aberson Carvalho de Sousa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

## DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO CONVÊNIO nº 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0006.016555.00324/2024-64

PARTES: Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SEAD e o Programa de serviços ao servidor público - PROSESP.

REPRESENTANTES: O Sr. Paulo Roberto Correia da Silva, Secretário de Estado de Administração, pelo Consignante; e o Sr. Bergson de Andrade Arrais, Presidente e o SR. Leandro da Cruz Casaqui, Vice Presidente, pela Consignatária.

OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objetivo estabelecer as condições para averbação das consignações em Folha de Pagamento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas do Estado, disponibilização de códigos de rubricas para dedução das mensalidades e convênios contratados pelos associados conforme previsto no Art. 7 e 17 do Decreto 6.398 de 20 de julho de 2020.

CUSTOS: Não ensejará quaisquer custos ao Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: Contar-se-á 2 (dois) anos a partir de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2024.

ASSINAM: Paulo Roberto Correia da Silva, Secretário de Estado de Administração, pelo Consignante; e o Sr. Bergson de Andrade Arrais e o SR. Leandro da Cruz Casaqui, Presidente e Vice Presidente, pela Consignatária

## GOVERNO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

## CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO SEI Nº 0006.016492.00004/2024-96

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.621-P/2023, em observância aos princípios basilares que regem o processo licitatório consignado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública o interesse em realizar a pesquisa de preços, referente a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos de informática, equipamentos eletrônicos, material eletrônico e estruturais de T.I com vistas a atender as necessidades de atualização do parque tecnológico e/ou primeira aquisição para atender a secretaria de estado de administração – SEAD, para atender as necessidades da Secretaria de Administração – SEAD.